



PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

29
Patricia de S. M. de Carvalho
Matrícula: 12408385

PROCESSO	DATA	RUBRICA	FOLHA
040001345/2017	04/07/2017		

AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Autorizo, na forma da lei, a Dispensa de Licitação, com base no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 combinado com o Decreto Municipal nº 11.316/13, adjudicando o fornecimento em favor da empresa **SERVIÇOS GRÁFICOS E COM. NOVO HORIZONTE LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **20.668.233/0001-74** localizada no endereço **RUA JOSÉ CLEMENTE, 47 SALA 2 e 3 – NITERÓI - RJ**, no valor de R\$ 1.220,00 (Hum mil duzentos e vinte reais), referente a compras carimbos auto-entitados. *ee*

Niterói, 11 de Julho de 2017.

DAYSE NOGUEIRA MONASSA.
Secretária Conservação e
Serviços Públicos.
Mat. 24.475-2

QUINTA FEIRA, 20 DE JULHO DE 2017

MURICI

Publicas e Gestao Governamental sera alterada, temporariamente, durante o exercicio de cargo em comisso ou funcao de confianca em outro orgao ou entidade.

§ 2º Fica atribuida ao Secretario de Planejamento, Orcamento e Modernizacao da Gestao a competencia para definir a unidade de exercicio dos Analistas de Politicas Publicas e Gestao Governamental.

§ 3º Fica atribuido ao Controlador Geral do Municipio a competencia para definir a unidade de exercicio dos Auditores Municipais de Controle Interno.

CAPITULO VII - DO ESTAGIO PROBABTORIO

Art. 16. O estagio probatorio corresponde ao periodo de 3 (tres) anos de efetivo exercicio que se segue ao inicio de exercicio no cargo de Auditor Municipal de Controle Interno ou de Analista de Politicas Publicas e Gestao Governamental.

§ 1º O Auditor Municipal de Controle Interno e o Analista de Politicas Publicas e Gestao Governamental, em estagio probatorio, para fins de aquisicao de estabilidade, serao submetidos a avaliacao especial de desempenho por suas respectivas chefias e pela respectiva Comissao Especial de Estagio Probatorio de que trata o art. 15 desta Lei, de acordo com os criterios a serem estabelecidos em decreto especifico.

§ 2º Apes o inicio de exercicio, podera ser realizado curso de capacitacao, que sera considerado para fins de aprovacao no estagio probatorio.

§ 3º A homologacao da aprovacao no estagio probatorio dar-se-a por ato do titular do orgao ao qual o servidor esta vinculado, no dia subsequente ao termino do prazo de 3 (tres) anos previsto para o estagio probatorio.

§ 4º O processo da homologacao da reprovacao no estagio probatorio se iniciara por ato da autoridade competente em ate 30 (trinta) dias antes do termino do prazo de 3 (tres) anos previsto para o estagio probatorio, observado o direito do prejudicado ao contraditorio e a ampla defesa.

§ 5º O servidor que nao for aprovado no estagio probatorio sera exonerado na forma da legislacao especifica.

§ 6º Na hipotese de outros afastamentos nao previstos no artigo 21, ainda que considerados de efetivo exercicio, ocorrera a suspensao da contagem do periodo de efetivo exercicio para fins de estagio probatorio, que sera retomada ao termino do afastamento, quando o Auditor Municipal de Controle Interno ou o Analista de Politicas Publicas e Gestao Governamental reassumir as atribuicoes do cargo efetivo.

§ 7º A estabilidade referida no art. 41 da Constituicao da Republica Federativa do Brasil, em relacao aos Auditores Municipais de Controle Interno e aos Analistas de Politicas Publicas e Gestao Governamental aprovados em estagio probatorio, produzira efeitos somente apes o decurso de 3 (tres) anos e a homologacao prevista no § 3º do art. 14 desta Lei.

Lei 17. Observado o ambito de atuacao dos servidores de que trata esta Lei, fica instituida Comissao Especial de Estagio Probatorio, incumbida de:

I - realizar a avaliacao especial de desempenho dos Auditores Municipais de Controle Interno e dos Analistas de Politicas Publicas e Gestao Governamental, durante o periodo de estagio probatorio, propondo a aprovacao ou reprovacao do servidor;

II - manifestar-se sobre os pedidos de reconsideracao relativos a avaliacao especial de desempenho dos Auditores Municipais de Controle Interno e dos Analistas de Politicas Publicas e Gestao Governamental no estagio probatorio;

III - manifestar-se sobre os recursos interpostos contra pedidos de reconsideracao indelencos.

§ 1º A Comissao de que trata este artigo sera constituída exclusivamente por servidores do Municipio de Niteroi, observadas, ainda, as seguintes condicoes:

I - que nao respondam a qualquer tipo de procedimento disciplinar;

II - que nao mantenham parentesco com o avaliado.

§ 2º A criterio da autoridade competente, podera ser constituída mais de uma Comissao Especial de Estagio Probatorio no ambito de cada Orgao.

CAPITULO VIII - DO DESENVOLVIMENTO NAS CARRERAS

Secao I - Das Disposicoes Preliminares

Art. 18. O desenvolvimento do servidor integrante do Quadro dos Profissionais de Gestao Governamental - OPGG dar-se-a por meio da progressao funcional e da promogao, previstas nos arts. 19 a 23 desta Lei.

Paragrafo unico. Nao existira limite quantitativo para progressao funcional e promogao entre as categorias e os niveis do Quadro dos Profissionais de Gestao Governamental - OPGG.

os ocupantes dos cargos em comisso para os Anexos desta Lei enquanto estiverem no Quadro dos Profissionais de Gestao Governamental - OPGG, nao podera exceder 25 e seus paragrafos, nao podera exceder cada carreira.

NADA DE TRABALHO

o e o Analista de Politicas Publicas e Gestao o (quarenta) horas de trabalho semanais, no cumprimento conforme disposto em decreto.

DISPOSICOES FINAIS

ento e Modernizacao da Gestao autorizada a serem ocupadas por profissionais recém-contratados, a ser regulamentado por ato proprio, relativos ao Quadro dos Profissionais de Profissionais de 1985 - Estatuto dos Funcionarios desta lei correao por conta das dotaes jessao.

onada a posse de aprovados em concurso para o cargo de Auditor Municipal de Controle Interno.

ua publicacao, revogadas as disposicoes em vigor.

20 DE JULHO DE 2017

ENSAGEM EXECUTIVA Nº 12/2017

NU	Vencimento
1	R\$ 10.000,00
2	R\$ 9.652,00
3	R\$ 9.306,00
4	R\$ 8.960,00
5	R\$ 8.614,00
6	R\$ 8.268,00
7	R\$ 7.922,00
8	R\$ 7.576,00
9	R\$ 7.230,00
10	R\$ 6.884,00
11	R\$ 6.538,00
12	R\$ 6.192,00
13	R\$ 5.846,00
14	R\$ 5.500,00
15	R\$ 5.154,00
16	R\$ 4.808,00
17	R\$ 4.462,00
18	R\$ 4.116,00
19	R\$ 3.770,00
20	R\$ 3.424,00
21	R\$ 3.078,00
22	R\$ 2.732,00
23	R\$ 2.386,00
24	R\$ 2.040,00
25	R\$ 1.694,00
26	R\$ 1.348,00
27	R\$ 1.002,00
28	R\$ 656,00
29	R\$ 310,00
30	R\$ 0,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Despacho da Secretaria

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE NITEROI, torna sem efeito a publicacao do extrato nº 662/2017, referente a Dispensa de Licitacao de compra de material eletrico, do proc. adm. nº040/001159/2017, publicado no D.O. no dia 5 de julho de 2017, pagina 03. Devidamente comprovado e motivado, na forma da Lei nº 8.666/93, artigo 49.

EXTRATO Nº 662/2017 - Ratifico a dispensa da licitacao com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservacao e Servicos Publicos e a empresa TRATORIL COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Aquisicao de pecas para conserto do MICRO ONIBUS VOLARE A6, placa LOW 2922. VALOR:R\$279.30. Proc.nº040/002096/2016, DATA: 01/06/2017.

EXTRATO Nº 691/2017 - Ratifico a dispensa da licitacao com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservacao e Servicos Publicos e a empresa MARJACK MOTO PECAS LTDA. OBJETO: Aquisicao de pecas para conserto do MICRO ONIBUS VOLARE A6, placa LOW 2922. VALOR:R\$27.160. Proc.nº040/002096/2016, DATA: 01/06/2017.

EXTRATO Nº 712/2017 - Ratifico a dispensa da licitacao com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservacao e Servicos Publicos e a empresa MPT COMERCIAL E MARKETING LTDA. OBJETO: Aquisicao de cartuchos e tintas originais para impressoras. VALOR:R\$4.574,60. Proc.nº040/00111/2017, DATA: 21/06/2017.

EXTRATO Nº 720/2017 - Ratifico a dispensa da licitacao com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservacao e Servicos Publicos e a empresa SERVIÇOS GRÁFICOS E COMERCIO NOVO HORIZONTE LTDA - ME. OBJETO: Compras de cartuchos auto entintados. VALOR:R\$1.220,00. Proc.nº040/001345/2017, DATA: 11/07/2017.

EXTRATO Nº 732/2017 - Ratifico a dispensa da licitacao com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservacao e Servicos Publicos e a empresa ROVAL CLEAN HIGIENE E SERVIÇOS LTDA-ME. OBJETO: Compras de materiais de limpeza. VALOR:R\$2.318,84. Proc.nº040/001442/2017, DATA: 13/07/2017.

FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN

Ato do Presidente

Homologo e adjudico o objeto do certame licitatorio: "Contratacao de empresa especializada em programacao visual para realizacao do 1º Congresso Brasileiro de Academias de Letras e Artes" em parceria com a Academia Fluminense de Letras e Fundacao de Artes de Niteroi - FAN" a empresa GENESIS GRAFICA E PROPAGANDA LTDA ME, que apresentou menor valor global de R\$ 71.930,00 (setenta e um mil, novecentos e trinta reais), vencedora da licitacao nº 006/17, modalidade Convide - Tipo: menor preco global, conforme processo administrativo nº 240/000041/2017 e de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alteracoes posteriores.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO - EMUSA

Ato do Presidente

HOMOLOGACAO

Homologo o resultado do procedimento licitatorio, na modalidade de CARTA CONVITE/COSE nº 003/2017, que visa a prestacao de servicos de "370m3 de CONCRETO USINADO DE 20MPA e 180m3 de CONCRETO USINADO DE 30MPA para EXECUCAO de CALCADA, em VIRTUDE da NECESSIDADE de CONCLUIR a OBRA do CANTIERO CENTRAL e do CALCADA do TRECHO da GARAGEM SUBTERRANEA de CHARTAS", nesta Cidade de Niteroi", adjudicando os servicos a empresa TOPMIX ENGENHARIA E TECNOLOGIA DE CONCRETO S/A - CNPJ: 02.229.411/0004-21, pelo valor global de R\$ 135.430,00 com o prazo de execucao dos servicos, validade da ota de EMPENHO. Proc. nº 040/0738/2017 - Presidente da EMUSA.